

*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5508/2021**

Até às 9:35h do dia oito do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e dois (2022), conforme pré-estabelecido na Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário do Litoral e Boletim Oficial do Município de Bertioga, foram recebidos, na Diretoria de Licitações e Contratos, os envelopes devidamente lacrados, sendo A (Proposta Comercial e B (Habilitação), apresentado pela empresa:

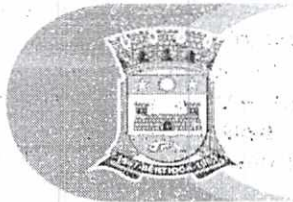
	EMPRESA	CNPJ	RG	REPRESENTANTE
01	INOVAÇÃO GOV-PLANEJAMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	33.211.785/0001-09	29.907.794-9	ROBERTO MACENA VIANA

interessada em participar do certame licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 39/2022, que visa a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema web para gerenciamento e gestão integrada de contratos e convênios do terceiro setor, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração**. Às 10:00 hs reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – COP-DLC 02, instituída pela Portaria nº 517/2022, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos. A Comissão, ao registrar o interesse de apenas uma licitante na participação do certame e levando em conta que o Edital estabeleceu exigências mínimas para participação, não se cogitando desta forma, a possibilidade de ter havido restrição ao caráter competitivo, que a participação de apenas uma licitante não impede a conclusão da licitação, conforme posicionamento do TCU no Acórdão 408/2008, Plenário DOU de 14/03/2008 e ainda, que há parâmetros nos autos para aferição da aceitabilidade da proposta e regras preestabelecidas para o seu cumprimento, julgou por bem dar prosseguimento nos autos. Iniciada a sessão fora realizado o credenciamento do representante, sendo seus documentos de credenciamento e envelopes A “Proposta Comercial” e B “Habilitação”, rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante presente, confirmando a inviolabilidade de seus lacres. Procedeu-se então a abertura do envelope A “Proposta Comercial, ficando sob guarda do Sr. Pregoeiro o envelope B “Habilitação”, devidamente lacrado. Em seguida passou o Sr. Pregoeiro, com a colaboração da Equipe de Apoio, proceder a avaliação da proposta de acordo com as exigências contidas no Edital. Em seguida, de acordo com os requisitos pré estabelecidos, foi procedida a respectiva classificação para que o autor da proposta participasse dos lances verbais. Iniciou-se então a fase de lances:

ITEM 01

Empresa	Proposta Inicial-R\$		
INOVAÇÃO GOV	134.000,00	124.000,00	NEGOCIADO

Encerrada a fase de lances e examinada a proposta, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que o preço ofertado estava dentro da média dos orçamentos obtidos previamente, decidindo pela aceitabilidade da proposta, declarando a empresa INOVAÇÃO GOV-PLANEJAMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI vencedora do objeto licitado. Procedida à decisão, foi pelo Sr. Pregoeiro indagado ao representante se havia alguma observação a ser feita. Pelo mesmo foi dito que não, concordando com a decisão da Comissão. Passou-se então, o Sr. Pregoeiro, para a fase de habilitação, procedendo-se a abertura do envelope B – “Habilitação” da proponente. Após análise, o Sr. Pregoeiro, constatou que a empresa atendeu na íntegra o solicitado no Edital, sendo considerada habilitada e consequentemente vencedora do certame. Nos termos do Item 8.4



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

do Edital, será marcada em 5 (cinco) dias úteis a realização da Prova de Conceito. Indagado ao representante se havia alguma observação a ser feita, pelo mesmo foi dito que não, concordando com a decisão do Pregoeiro. Concluído os trabalhos foi encerrada a sessão, tendo a Comissão, agradecido à participação do licitante. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes.

**Adriel Mackoviak**  
Pregoeiro

**Sandro Bueno Justo**  
Equipe de Apoio

**José Pereira Costa Filho**  
Equipe de Apoio

**INOVAÇÃO GOV-PLANEJAMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**  
Licitante